



# Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579  
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP  
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

### ALTERA DENOMINAÇÃO DE EMPREGO CONSTANTE DO ANEXO XIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1701/05 DE 15/06/2005, QUE ESPECIFICA.

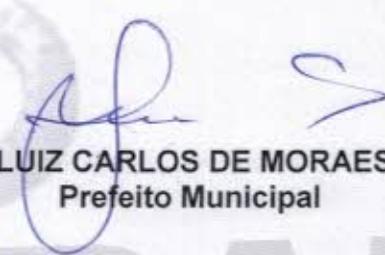
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal DECRETA e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

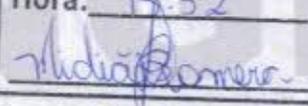
Artigo 1º - Altera denominação de emprego público de provimento efetivo constante do Anexo XIII – Quadro Geral de Pessoal (Quadro de Emprego de Caráter Permanente - QECP) da Lei Complementar nº 1701/05 de 15/06/2005, que passa a virar com a seguinte redação:

SITUAÇÃO ANTIGA		SITUAÇÃO ATUAL	
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Atendente de Gabinete Odontológico	15	Auxiliar em Saúde Bucal	15

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 10 Setembro de 2018.

  
LUIZ CARLOS DE MORAES  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pirangi / SP
Protocolo nº 393
Data: 10/09/2018
Hora: 15:52


Midia Libni Boer Romera  
Escriturária  
RG: 48.905.717-2



# Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579  
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP  
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2018

### MENSAGEM DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Presidente:

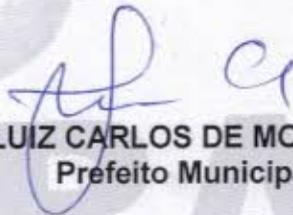
Através do presente, honra-me encaminhar através de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 12/2018, que ALTERA DENOMINAÇÃO DE EMPREGO CONSTANTES DO ANEXO XIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1701/05 DE 15/06/2005, QUE ESPECIFICA.

A presente proposição visa dar nova denominação ao emprego de Atendente de Gabinete Odontológico, para que passe a denominar-se "Auxiliar em Saúde Bucal", a fim de atender exigência do Ministério da Saúde, pois a Lei Federal nº 11.889/2008, de 24 de dezembro de 2008.

A profissão de **Auxiliar em Saúde Bucal** - ASB é regulamentada pela Lei 11.889/2008 requerendo do profissional seu registro junto ao Conselho Regional de Odontologia – CRO, cuja a inscrição junto ao conselho exige realizar o curso de **Auxiliar em Saúde Bucal**.

O ASB é responsável por organizar o ambiente de trabalho, auxiliar cirurgiões dentistas em consultas e procedimentos, fazer o acolhimento dos pacientes, realizar ações de promoção de saúde, manipular materiais odontológicos, entre outras.

Apraz-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis dessa Casa.

  
**LUIZ CARLOS DE MORAES**  
Prefeito Municipal

A  
Exma. Sr<sup>a</sup>.  
**ANGELA MARIA BUSNARDO**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PIRANGI – SP.